



# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

## **INDICAÇÃO Nº 1303/2025**

**Indica ao Prefeito realizar intervenções estruturais, ampliação da infraestrutura física e do quadro funcional de apoio pedagógico do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Vila Esmeralda, localizado na Rua Potiguaras, nº 2518, Bairro Maracanã, conforme especifica.**

legais e regimentais,

Iguaçu, que se digne

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições

INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Foz do

DETERMINAR à Secretaria competente estudo que viabilize a realização de intervenções estruturais, ampliação da infraestrutura física e do quadro funcional de apoio pedagógico do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Vila Esmeralda, localizado na Rua Potiguaras, nº 2518, Bairro Maracanã.

Além disso, solicita-se que o terreno localizado ao lado da unidade, que atualmente encontra-se com pavimentação (paver) e vazio, seja integrado ao CMEI Vila Esmeralda, para que nele seja planejada e construída uma nova estrutura que contemple salas de aula adicionais, uma biblioteca funcional, uma sala de professores e demais espaços necessários. Também, sugere-se a utilização do terreno nos fundos da unidade, já constatado como pertencente ao município, para viabilizar novas ampliações e melhorias, com a realização imediata da limpeza e roçada do local.

## **JUSTIFICATIVA**

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 227, estabelece que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer e à dignidade. Complementarmente, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), instituído pela Lei nº





# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

8.069/1990, reforça em seu artigo 53 o direito das crianças à educação, visando o pleno desenvolvimento de sua pessoa e o preparo para o exercício da cidadania.

Diante disso, garantir um ambiente adequado e seguro para as crianças na educação infantil é uma obrigação do poder público, sendo esta etapa essencial para o desenvolvimento integral das crianças e para a formação de cidadãos capacitados a contribuir para a sociedade.

Contudo, durante visita técnica realizada ao CMEI Vila Esmeralda, foram identificadas diversas fragilidades que comprometem o funcionamento adequado do espaço e o pleno desenvolvimento das atividades pedagógicas.

## **1. Estrutura física comprometida:**

A unidade encontra-se instalada em prédio antigo, cuja estrutura não comporta reformas de grande porte, como ampliação vertical ou substituição completa do sistema de janelas. As salas de aula são pequenas, com capacidade ideal para no máximo 13 crianças, sendo que, em períodos anteriores, atenderam até 18 alunos por sala, causando prejuízo ao bem-estar das crianças e à organização do trabalho pedagógico.

Além disso:

- Não há ambientes exclusivos para biblioteca ou sala de apoio pedagógico, sendo esses espaços adaptados de forma improvisada;
- Materiais interativos e recursos pedagógicos precisam ser compartilhados entre salas, dificultando o planejamento e a autonomia das atividades;
- A ventilação natural é inexistente, pois as janelas são antigas, fixas ou travadas, e a circulação de ar depende exclusivamente do uso de ar-condicionado, o que nem sempre é eficaz;
- As cortinas estão danificadas e não cumprem função de proteção solar ou de privacidade.

## **2. Possibilidade de ampliação da estrutura:**

Na lateral do CMEI existe uma área pavimentada com paver, que se encontra vazia e já foi constatado que pertence ao município. Tal terreno pode ser





# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

utilizado para aumentar a capacidade da unidade com a criação de novas salas de aula e outros espaços educacionais, conforme planejamento adequado a ser realizado pela Secretaria de Planejamento;

Nos fundos da unidade, há um muro que delimita um terreno pertencente ao município, atualmente abandonado e com vegetação alta. Propõe-se que o terreno seja formalmente integrado ao CMEI Vila Esmeralda, com a realização imediata da limpeza e roçada. Além disso, sugere-se a elaboração de um projeto de ampliação da infraestrutura da unidade, que contemple:

- Novas salas de aula;
- Uma biblioteca funcional e adequada;
- Uma sala de professores;
- Salas de computação e espaços pedagógicos e

recreativos que atendam à crescente demanda da região.

### **3. Recursos humanos insuficientes:**

A equipe pedagógica relatou grave deficiência no número de profissionais de apoio, especialmente para turmas com crianças que demandam atenção individualizada. Há situações em que esse suporte está presente apenas no turno da manhã, deixando professoras sozinhas com as turmas no período da tarde. Isso compromete o desenvolvimento das atividades e o cuidado integral com as crianças, prejudicando o direito ao atendimento digno garantido pela legislação.

O quadro funcional atual conta com cerca de duas a três pessoas em funções de apoio, incluindo uma profissional readaptada e alguns estagiários em horários intercalados — número insuficiente frente às necessidades da unidade.

### **4. Limpeza e manutenção externa:**

A área externa do CMEI encontra-se com vegetação alta, o que representa risco à saúde e segurança das crianças e servidores. É urgente a realização de roçada e manutenção adequada do entorno, com ações periódicas de limpeza preventiva.





# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Diante do exposto, indica-se:

- A realização de vistoria técnica urgente para identificar intervenções viáveis na estrutura do prédio, com foco na substituição das janelas, ventilação, mobiliário e melhorias gerais;
- A construção de novas salas de aula na lateral da unidade, utilizando o terreno pavimentado com paver que já pertence ao município;
- A integração do terreno aos fundos da unidade, já pertencente ao município, ao CMEI Vila Esmeralda, com a realização imediata da roçada e limpeza;
- A elaboração de um projeto de ampliação da estrutura do CMEI no espaço lateral e no terreno dos fundos, com planejamento para construção de:
  - Novas salas de aula;
  - Uma biblioteca funcional e adequada;
  - Uma sala de professores;
  - Salas de computação;
  - Espaços pedagógicos e recreativos adequados à demanda crescente de crianças na região;
- A ampliação do quadro de apoio pedagógico e funcional, com designação de profissionais para acompanhamento integral de turmas com maiores demandas;
- A execução de serviços emergenciais de limpeza e roçada externa, garantindo condições mínimas de segurança, salubridade e bem-estar.

## Considerações finais:

A presente proposição visa assegurar condições dignas e adequadas para o desenvolvimento da educação infantil, etapa essencial da formação humana, conforme previsto no artigo 227 da Constituição Federal e no artigo 53 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990). A utilização do terreno lateral já disponível e a integração do terreno dos fundos ao CMEI permitirão a ampliação da infraestrutura física, possibilitando a construção de novos espaços educacionais que beneficiarão diretamente as crianças e suas





# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

famílias. Além disso, a proposta contribui para a valorização dos profissionais da educação e para a melhoria do ambiente escolar como um todo, garantindo o pleno exercício do direito à educação com dignidade e qualidade.

Sala das Sessões, 8 de maio de 2025.

**Bosco Foz**

**Vereador**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E03F-880E-D833-9838

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA MELO (CPF 919.XXX.XXX-87) em 09/05/2025 08:08:23 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/E03F-880E-D833-9838>